PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 513/2024 em 02 de julho de 2024.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente, 101/24

Considerando a devolução do duodécimo e a indicação de dotação orçamentária a ser anulada pelo Ofício nº 411/2024 do Poder Legislativo, totalizando o valor de R$ 25.865,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais), para utilização pelo Poder Executivo;

Considerando a necessidade de aquisição de 07 (sete) microcomputadores que serão utilizados pelos menores acolhidos na Casa Abrigo, melhorando de forma significativa as atividades educacionais desenvolvidas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA (Casa Abrigo).

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2246/2024
Data: 11/07/2024 - Horário: 15:46
Legislativo - PLO 101/2024

**Ao Excelentíssimo Senhor**
**ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO**
**Presidente da Câmara Municipal de Birigui**

**PROJETO DE LEI** 101/24

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.359/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024, NA LEI Nº 7.288/2.023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.024 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.288/2023 – LDO de 2024 e alterações e na Lei nº 7.359/2023 – Lei Orçamentária de 2024, com as seguintes classificações contábeis:

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0032– Proteção Social Especial
ATIVIDADE: 2.102 – Casa Abrigo - Serviço de Acolhimento Institucional
Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios – Tesouro Municipal
Valor R$ 25.865,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2024:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 01.031.0001.1.001 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 01 Fonte: 01 25.865,00

**ART. 3º.** As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte porcento do presente crédito.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**
**Prefeito Municipal**

# Câmara Municipal de Birigüi

*Estado de São Paulo*

OFÍCIO Nº 411/2024. Em 24 de maio de 2.024.
ASSUNTO: Disponibilização do saldo da dotação, referente a devolução parcial do Duodécimo da Câmara, para uso da Prefeitura Municipal.

Senhor Prefeito:

Informamos a Vossa Excelência o demonstrativo com a indicação para ser anulada da dotação da Câmara neste corrente exercício financeiro, no montante de **R$ 25.865,00, (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, fica o Executivo Municipal autorizado a editar projeto de Lei específico ou por Decreto, conforme previsão na Lei Orçamentária de 2024 para o uso deste valor, segue abaixo a dotação a ser anulada da unidade orçamentária da Câmara:

| DOTAÇÃO: | SALDO DISPONÍVEL |
|---|---|
| 1 – LEGISLATIVO | |
| 01 – PODER LEGISLATIVO | |
| 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0001- Manutenção do Legislativo | |
| 01.031.0001.1001 – Construção/Ampliação da Câmara Municipal | |
| **001- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES** | 25.865,00 |

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUÍS MOIMÁS GROSSO,**
**PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
**LEANDRO MAFFEIS MILANI,**
Digníssimo Prefeito Municipal, de
**BIRIGÜI.**